

## **CLÁUSULAS SOCIAIS, LGPD, COMPLIANCE**

### **CLÁUSULAS SOCIAIS**

As partes declaram que não utilizam trabalho infantil ou forçado para a realização das suas atividades, respeitando a dignidade do trabalhador e os valores sociais do trabalho, com aplicação dos preceitos da Constituição Federal, Declaração dos Direitos Humanos e OIT.

As partes, direta ou indiretamente, incentivarão atos que preservem o meio ambiente, bem como inibirão conduta lesiva ao mesmo.

As partes, visando a harmonização e valorização das diversidades étnicas e culturais, se comprometem a criar e manter condições para que seus colaboradores exercerão suas funções sem ameaça ou discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra condição individual, física, social ou psicológica, inclusive acerca da convicção religiosa ou política.

### **ANTICORRUPÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes, por si, seus diretores, conselheiros, empregados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica atuando para ou em seu nome, concordam em cumprir as obrigações contidas neste contrato de maneira ética e em conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, todas as leis anticorrupção aplicáveis em especial a Lei nº 12.846/2013 e seu decreto regulamentador nº 11.129/2022 (“Lei Anticorrupção”).

Em caso de eventual violação às Leis Anticorrupção, a parte infratora, desde já, obriga-se a indenizar a outra por perdas e danos.

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a respeitar a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

